

## PROJETO DE LEI Nº 003 /2015

Faço saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sanharó aprovou em 1ª e 2ª votação o Projeto de Lei Nº. 003/2015, oriundo do Poder Executivo.

**EMENTA:** estabelece o concurso anual de redação “Sanharó e o Semi-árido”, entre alunos da rede municipal de ensino fundamental do município de Sanharó, PE.

**Art. 1.º** Estabelece o Concurso “Sanharó e o Semi-árido”, entre alunos da rede pública de ensino fundamental do Município de Sanharó, a ser realizado anualmente na “Semana do Meio Ambiente” sempre com temas ligados às interferências e impactos da cidade no ambiente.

**Parágrafo único** – Caberá a Secretaria de Educação e a Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Sanharó a organização e a escolha do tema a ser desenvolvido.

**Art. 2.º** O Poder Executivo poderá buscar parcerias com a iniciativa privada para promover e premiar os melhores trabalhos

**Parágrafo único** – A Empresa ou Instituição prevista neste caput terá direito a divulgar sua logomarca no evento.

**Art. 3º** Os melhores trabalhos poderão ser divulgados, a critério do Poder Executivo.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento e suplemento e suplementadas se necessária.

**Art. 5º** Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar a presente lei no que couber

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó, 26 de fevereiro de 2015.

---

**Taciana Nunes Calado Gomes**

Presidenta